ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.089-12, CRIA PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 1.089 de 28 de junho de 2012.

Cria o programa de teste vocacional para os alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes
legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Programa Municipal Teste Vocacional para os alunos
das Escolas Públicas Municipais de Duas Barras.

Art.2°- Fica o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, obrigado a oferecer orientação vocacional para os alunos matriculados nas 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de ensino.

Art. 3º - A orientação vocacional de que trata o artigo 2º desta Lei será ministrado por professores da própria Rede, desde que devidamente habilitados ou treinados para esse tipo de atividade.

Art.4°- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art.5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de junho de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:406B94F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/07/2012. Edição 0720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/